REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção de Natal – Celebre quem está presente

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.054100/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: MORANA FRANQUIA DE ACESSORIOS LTDA.
Endereço: TAMBORE Número: 448 Complemento: 2. ANDAR
Bairro: TAMBORE Município: BARUERI UF: SP CEP:06460-000
CNPJ/MF nº: 05.029.857/0001-58

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
18/11/2026 a 11/01/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
18/11/2026 a 30/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A “Promoção de Natal – Celebre quem está presente”, a ser realizada pela MORANA FRANQUIA DE ACESSÓRIOS LTDA, no período compreendido entre os dias 18/11/2026 e 11/01/2027, para todo território nacional, é aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliada no Brasil, que queira participar, desde que seja validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF e atenda aos critérios deste regulamento.

O período de participação estará compreendido entre os dias 18/11/2026, às 00h00, e 30/12/2026, às 23h59.

Para os fins desta Promoção, entende-se como "período de participação" o intervalo compreendido entre 18/11/2026, às 00h00, e 30/12/2026, às 23h59, sendo condição para participação que tanto a compra dos produtos elegíveis quanto o respectivo cadastro válido na promoção sejam realizados dentro desse período.

Esta campanha promocional é válida para compras efetuadas nas lojas físicas Morana, nos endereços constantes no ANEXO deste regulamento, e na loja online (www.morana.com.br).

DAS REGRAS DE ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO:
Nas compras a partir de R$100,00 (cem reais), o participante ficará elegível a receber 1 (um) número da sorte para concorrer aos prêmios desta campanha. A cada R$29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) adicionais em compras, o participante terá direito a 1 (um) número da sorte adicional.
Exemplo:
- R$100,00 (cem reais) = 1 (um) número da sorte;
- R$129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos) = 2 (dois) números da sorte;
- R$159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) = 3 (três) números da sorte e assim sucessivamente.

A promoção não é cumulativa, sendo desconsiderados os valores excedentes que não forem suficientes para completar uma nova faixa de R$29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) adicionais, após o valor mínimo de R$100,00 (cem reais), no mesmo comprovante fiscal. O consumidor poderá obter novos números da sorte sempre que atingir novas faixas de R$29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) adicionais em uma mesma compra, sem limitação de números da sorte por compra.

DA INDICAÇÃO:
A indicação de uma pessoa física existente, com CPF válido, é condição obrigatória de participação nesta promoção. Ao indicar a pessoa que receberá o prêmio em conjunto, o participante deverá informar o CPF completo do indicado, e o sistema não aceitará CPF com numeração inválida. Na etapa de validação, a Promotora verificará se o CPF informado no cadastro pertence a uma pessoa física existente e se corresponde aos demais dados do indicado. A verificação poderá ser feita por consulta à base da Receita Federal ou a outras bases oficiais, ou por documento de identificação do indicado solicitado ao participante.

No momento da entrega da premiação, a pessoa que receber o prêmio junto com o contemplado deverá ser a titular do CPF informado como indicado no cadastro e apresentar documento oficial de identificação com foto que comprove essa titularidade. Não será admitida a substituição do indicado por outra pessoa em nenhuma etapa da promoção.

DO NÚMERO DA SORTE EM DOBRO
O participante terá direito ao dobro da quantidade de números da sorte a que fizer jus nas compras realizadas às segundas, terças e quartas-feiras, durante o período de participação da promoção. Assim, em uma compra de R$100,00 (cem reais) realizada em uma segunda, terça ou quarta-feira, o participante terá direito a 2 (dois) números da sorte. Em uma compra de R$129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos), terá direito a 4 (quatro) números da sorte, e assim sucessivamente.

EXEMPLO 1: Na compra de R$150,00 (cento e cinquenta reais) em um mesmo comprovante fiscal, o participante terá direito a 2 (dois) números da sorte para concorrer aos prêmios. O valor de R$20,10 (vinte reais e dez centavos) excedente será desconsiderado, não sendo acumulado para aquisição de novo número da sorte.

EXEMPLO 2: Na compra de R$150,00 (cento e cinquenta reais), realizada em uma quarta-feira, em um mesmo comprovante fiscal, o participante terá direito a 2 (dois) números da sorte pela participação na promoção e ao dobro dessa quantidade em razão da compra realizada em dia de número da sorte em dobro, totalizando 4 (quatro) números da sorte. O valor de R$20,10 (vinte reais e dez centavos) excedente será desconsiderado, não sendo acumulado para aquisição de novo número da sorte.

EXEMPLO 3: Na compra de R$99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos), o consumidor não terá direito ao recebimento de número da sorte, por não ter atingido o valor mínimo exigido para participação na promoção.

DO CADASTRO PARA PARTICIPAÇÃO:
1. Compras realizadas nas lojas físicas:
Após finalizada a compra na loja física, o participante receberá o comprovante fiscal e deverá acessar a landing page https://promocao.morana.com.br/ para realizar o cadastro do comprovante fiscal.
2. Compras realizadas na loja online:
Após finalizada a compra na loja online, o participante receberá um e-mail com o código do comprovante fiscal e o link para cadastro na promoção.
3. Compras realizadas em ambos os canais:
Na landing page da campanha https://promocao.morana.com.br/ através do botão “cadastre seu cupom”:

Etapa 1: O participante deverá informar seu CPF. Caso existam compras ou códigos de comprovantes fiscais vinculados ao CPF informado, o sistema apresentará os respectivos registros para seleção e cadastro. Para fins de segurança, os códigos dos comprovantes fiscais serão apresentados de forma parcialmente mascarada, com a exibição apenas dos primeiros caracteres e os demais substituídos por asteriscos.

Etapa 2: Caso não existam compras ou códigos de comprovantes fiscais vinculados ao CPF informado, será disponibilizado campo para que o participante informe o número do comprovante fiscal referente à compra realizada em loja física. Para compras realizadas na loja online, o participante continuará recebendo o e-mail com o código correspondente e poderá utilizá-lo para realizar o cadastro.

Do Cadastro e dados do participante:
No momento do cadastro na landing page da promoção, válido tanto para compras realizadas nas lojas físicas quanto na loja online, o participante deverá informar: (a) código do comprovante fiscal; (b) nome completo; (c) CPF; (d) data de nascimento; (e) endereço completo; (f) endereço de e-mail; e (g) telefone de contato, com código de área.

O participante, após preenchimento do cadastro, deverá, ainda, aceitar os termos de uso do site, políticas de privacidade conforme LGPD e o regulamento da Promoção.

Indicação de acompanhante para recebimento conjunto do prêmio:
No mesmo cadastro, o participante deverá indicar uma pessoa para receber o prêmio em conjunto com ele - caso seja contemplado - informando somente os seguintes dados de identificação: (a) primeiro nome; (b) endereço de e-mail e (c) CPF.

Esses dados servem apenas para registrar a indicação no momento do cadastro e para conferir, na etapa de validação, se a pessoa apresentada é a mesma que foi indicada.

Se o participante for contemplado, deverá apresentar, no prazo e na forma previstos neste regulamento para a validação, os dados completos do indicado: nome completo, CPF e telefone de contato com código de área, além de outros documentos que a Promotora solicite para a entrega do prêmio. A indicação só será validada se os dados completos coincidirem com os dados parciais informados no cadastro.

A pessoa indicada não é considerada participante nem contemplado na promoção. Ela não concorre a prêmios, não recebe números da sorte e não tem direito próprio ou autônomo sobre o prêmio. Seu direito de receber o prêmio existe apenas em função da contemplação do participante que a indicou e depende exclusivamente deste.
Assim:
(i) o indicado só receberá o prêmio se o participante que o indicou for contemplado e tiver sua contemplação validada, nos termos deste regulamento;
(ii) a desclassificação, a invalidação da contemplação ou a perda do direito ao prêmio pelo participante, por qualquer motivo previsto neste regulamento, alcança também o indicado, que nada poderá reclamar da Promotora;
(iii) a indicação fica vinculada exclusivamente ao cadastro do participante que a realizou e não pode ser transferida, cedida nem aproveitada por outro participante.

O participante é responsável pela indicação. Cabe a ele garantir que a pessoa indicada saiba da indicação, concorde com o compartilhamento de seus dados pessoais com a Promotora para as finalidades desta promoção e esteja ciente de que poderá receber o prêmio.

Os dados dos indicados vinculados a participantes não contemplados serão excluídos em até 30 dias após a apuração, ressalvadas as hipóteses de guarda exigidas por lei ou necessárias à prestação de contas da promoção.

Concluído o cadastro do participante, a Promotora enviará ao e-mail do indicado, fornecido pelo participante, um aviso para que tome ciência da indicação. O aviso informará o primeiro nome do participante que fez a indicação, a condição de que o indicado só receberá o prêmio se esse participante for contemplado e validado, quais dados do indicado foram registrados e para quais finalidades, e o link para a política de privacidade e para este regulamento. O e-mail terá caráter exclusivamente informativo e não será usado para envio de quaisquer outras comunicações publicitárias ou de marketing.

O consumidor é o único responsável pelo correto preenchimento dos dados solicitados no cadastro, ficando ciente de que qualquer informação incorreta, incompleta, inconsistente ou inverídica poderá acarretar sua desclassificação, a exclusivo critério da Promotora.

DA CONSULTA DO NÚMERO DA SORTE
Concluído o cadastro, o participante receberá a quantidade de números da sorte a que fizer jus, conforme as regras previstas neste regulamento.

Os números da sorte poderão ser consultados no site da promoção, informando o número do CPF cadastrado, na aba “Consulte seu cupom”.

DAS CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO:

Não será permitido o compartilhamento de comprovantes fiscais. Caso o comprovante fiscal contenha a informação do CPF do consumidor, somente o respectivo titular poderá cadastrá-lo na promoção.

Cada comprovante fiscal poderá ser cadastrado uma única vez. Após o seu registro, qualquer nova tentativa de cadastramento do mesmo comprovante fiscal será automaticamente desconsiderada. As informações inseridas no cadastro deverão corresponder às constantes do respectivo comprovante fiscal, sendo que qualquer divergência identificada poderá acarretar na desclassificação do participante.

O participante deverá guardar todos os comprovantes fiscais cadastrados, ou cópia legível destes, durante todo o período da promoção e até a entrega do prêmio, caso contemplado, uma vez que sua apresentação poderá ser solicitada pela Promotora a qualquer tempo para fins de validação da participação ou da contemplação.

DA APURAÇÃO E DOS PRÊMIOS:
Serão 4 (quatro) apurações (sorteios) ao longo da Campanha, sendo contemplado 1 (um) ganhador em cada apuração conforme disposto abaixo:

SORTEIO – SEMANA 1:
Período de participação de 18/11/2026 às – 00:00h. à 26/11/2026 às 23:59h
Extração da Loteria Federal em: 29/11/2026
Apuração do ganhador em: 30/11/2026
Divulgação do resultado nas redes sociais até 02/12/2026

SORTEIO – SEMANA 2:
Período de participação de 18/11/2026 às – 00:00h. à 03/12/2026 às 23:59h
Extração da Loteria Federal em: 06/12/2026
Apuração do ganhador em: 07/12/2026
Divulgação do resultado nas redes sociais até 09/12/2026

SORTEIO – SEMANA 3:
Período de participação de 18/11/2026 às – 00:00h. à 10/12/2026 às 23:59h
Extração da Loteria Federal em: 13/12/2026
Apuração do ganhador em: 14/12/2026
Divulgação do resultado nas redes sociais até 16/12/2026

SORTEIO – SEMANA 4:
Período de participação de 18/11/2026 às – 00:00h. à 30/12/2026 às 23:59h
Extração da Loteria Federal em: 10/01/2027
Apuração do ganhador em: 11/01/2027
Divulgação do resultado nas redes sociais até 13/01/2027

Todos os cadastrados participam de todos os sorteios com o mesmo número da sorte de acordo com a data de realização do cadastro, participando assim de todas as apurações que ocorrerão posteriormente ao cadastro realizado.

Cada participante poderá ser contemplado apenas uma vez durante a campanha. Cada contemplado e seu indicado farão jus a 1 (um) cartão presente virtual Hub4pay sem função saque e transferência no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) cada.

Serão contemplados os participantes que tiverem cumprido todas as regras previstas neste regulamento e que não se enquadrarem em quaisquer das hipóteses de fraude ou desclassificação.

O regulamento ficará disponível para consulta no site https://promocao.morana.com.br/.

Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação nesta promoção, que poderá ocorrer em qualquer momento.

A Promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes e por cadastros que não forem realizados devido, incluindo, mas não se limitando, a problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior. Em decorrência de questões técnicas e operacionais, a PROMOTORA não pode garantir a total disponibilidade, ausência de falhas e continuidade do funcionamento do Site, nem garante o aproveitamento do Site para a realização de qualquer atividade particular de seus Usuários.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 30/11/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/11/2026 00:00 a 26/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Ásia NÚMERO: 382 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Santana de Parnaíba UF: SP CEP: 06543-312
LOCAL DA APURAÇÃO: Apuração virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) cartão presente virtual Hub4pay sem função saque e transferência no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) para o contemplado e 1 (um) cartão presente virtual Hub4pay sem função saque e transferência no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) para o indicado.	20.000,00	20.000,00	0	99	1

DATA: 07/12/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/11/2026 00:00 a 03/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Ásia NÚMERO: 382 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Santana de Parnaíba UF: SP CEP: 06543-312
LOCAL DA APURAÇÃO: Apuração virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) cartão presente virtual Hub4pay sem função saque e transferência no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) para o contemplado e 1 (um) cartão presente virtual Hub4pay sem função saque e transferência no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) para o indicado.	20.000,00	20.000,00	0	99	1

DATA: 14/12/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/11/2026 00:00 a 10/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Ásia NÚMERO: 382 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Santana de Parnaíba UF: SP CEP: 06543-312
LOCAL DA APURAÇÃO: Apuração virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) cartão presente virtual Hub4pay sem função saque e transferência no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) para o contemplado e 1 (um) cartão presente virtual Hub4pay sem função saque e transferência no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) para o indicado.	20.000,00	20.000,00	0	99	1

DATA: 11/01/2027 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/11/2026 00:00 a 30/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/01/2027
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Ásia NÚMERO: 382 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Santana de Parnaíba UF: SP CEP: 06543-312
LOCAL DA APURAÇÃO: Apuração virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) cartão presente virtual Hub4pay sem função saque e transferência no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) para o contemplado e 1 (um) cartão presente virtual Hub4pay sem função saque e transferência no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) para o indicado.	20.000,00	20.000,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
4	80.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis:
ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 (cem mil) Elementos sorteáveis de 0 (zero) a 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) por série;

SÉRIE: Serão geradas 100 (cem) séries, de 00 (zero) a 99 (noventa e nove).

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 (sete) números, sendo que os 2 (dois) primeiros números correspondem à série e os 5 (cinco) últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 01/23456 = 01(série); 23456(elemento sorteável).

Serão distribuídos até 10 milhões (10.000.000) de números da sorte durante toda a campanha, iniciando-se no 00-00000 e terminando no 99-99999.

A geração dos números da sorte se dará de forma aleatória. Todos os números da sorte distribuídos durante todo o período de participação concorrem em todas as apurações.

Regra de Apuração da série:
A definição da série participante se dará a partir dos Prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da dezena simples do primeiro ao segundo Prêmio;

Regra de Apuração do elemento sorteável:
A definição do elemento sorteável se dará a partir dos Prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Exemplo de Resultado da Loteria Federal:
1° prêmio: 12305
2° prêmio: 05405
3° prêmio: 13577
4° prêmio: 02326
5° prêmio: 15459

-Número de série: 00 (obtido com as dezenas simples do 1o ao 2o prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo).
-Número de ordem: 55769 (obtido com os algarismos das unidades simples do 1o ao 5o prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo).
-Número da sorte do potencial contemplado: 00-55769. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Um “Número da Sorte”/CPF não pode ser contemplado mais de uma vez nesta Promoção;

Aproximação:
No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro Cliente Contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior (ordem numérica crescente), dentro da mesma série, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal.

No caso de se alcançar o número sequencial final da série apurada, buscar-se-á na série superior os imediatamente superiores, continuando-se a sequência de onde parou. Ex: número sorteado 05-99998, com a regra de aproximação: 05-99999, 06-00000, 06-00001 e assim por diante até encontrar o número da sorte distribuído e que atenda aos critérios de participação, no caso de esgotamento das séries superiores, deverá se buscar as séries imediatamente inferiores (ordem decrescente numérica), Ex: número sorteado 99-99997, com a regra de aproximação: 99-99998, 99-99999, esgotamento, 99-99996, 99-99995, 99-99994 e assim sucessivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, para a série imediatamente superior até estas se esgotarem, ou, no esgotamento desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série final, buscar-se-á apenas as imediatamente inferiores, respectivamente.

Os Clientes participantes concorrerão ao Prêmio através de números da sorte recebidos dentro do Período de Participação, conforme cronograma contido neste Plano de Operações, que determinarão os Clientes Contemplados desta Promoção.

A PROMOTORA selecionará Clientes Participantes suplentes, aplicando a regra de aproximação para substituição em caso de desclassificação na Promoção.

Todos os Participantes da Promoção serão gerenciados diretamente pelos sistemas da Empresa Promotora de forma integrada, considerando os dados e informações fornecidos pelos Participantes no momento do cadastro, o que permite a identificação do contemplado por meio do banco de dados correspondente.

Caso tenham sido gerados números da sorte que atinjam o montante total possível para a Promoção, a participação na Promoção será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos números da sorte adicionais.

Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente, sendo que no caso de acúmulo de sorteios utilizando a mesma extração da Loteria Federal à distribuição do Prêmio será sequencial por apuração.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
INELEGIBILIDADE DO PARTICIPANTE:
Será desclassificado(a) e eliminado(a) da promoção, o(a) participante:

- Pessoa Jurídica;
- Pessoa física menor de 18 (dezoito) anos completos no momento do cadastro;
- que seja sócio, diretor da mandatária, funcionário direto e seus parentes em primeiro grau;
- franqueado Morana, funcionário direto da franquia e seus parentes em primeiro grau;
- terceirizado que esteja diretamente envolvido na organização desta promoção;
- que já tenha sido contemplado uma vez nesta promoção;
- com cadastro que não cumprir com as regras, pertencer a pessoas impedidas de participar, e/ou não apresentar dados suficientes à identificação ou localização do participante e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção;

DAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS AOS COMPROVANTES FISCAIS:
Constituem causa de desclassificação ou invalidação:

- Comprovante fiscal referente a compra realizada fora do período de participação da Promoção;
- Comprovante fiscal cadastrado em duplicidade;
- Comprovante fiscal que não atenda às exigências estabelecidas neste regulamento;
- Não apresentação do comprovante fiscal original, ou de documento equivalente que permita sua validação, quando solicitado pela Promotora;
- Comprovante fiscal cuja compra tenha sido cancelada por qualquer forma, meio ou motivo, a qualquer tempo.

DA VALIDAÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE:
O participante terá seus números da sorte invalidados quando:

- Utilizar comprovantes fiscais inválidos;
- Fizer o cancelamento da compra por qualquer forma, meio ou motivo a qualquer tempo.
- Solicitar a exclusão dos seus dados pessoais e/ou de identificação e/ou de participação no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos brindes em caso de contemplação;
- Criar condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Plano de Operação
- Tentar fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos, repetitivos, automáticos e /ou análogos, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção.
- Não retornar o contato e/ou não fornecer a documentação exigida para validação da contemplação no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir do efetivo contato da Promotora sobre a possível contemplação.

DAS IRREGULARIDADADES NA INDICAÇÃO:
O participante será desclassificado, perdendo o direito ao prêmio, nas seguintes hipóteses: (i) o CPF do indicado é inexistente; (ii) o CPF pertence a pessoa diferente da indicada; (iii) não é possível confirmar a existência do indicado; ou (iv) a pessoa que se apresentar para receber o prêmio junto com o contemplado não for a titular do CPF informado no cadastro. Nesses casos, o prêmio terá a destinação prevista neste regulamento para os casos de desclassificação de contemplado.

Se o indicado vier a óbito, ficar impedido por doença ou outro motivo de força maior devidamente comprovado, ou recusar a indicação, o participante poderá indicar, uma única vez, outra pessoa no prazo de até 5 dias da comunicação à Promotora. A nova pessoa indicada passa pela mesma verificação prevista neste regulamento. Se não houver nova indicação válida, o contemplado será desclassificado e um suplente será substituído em seu lugar.

Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela Promotora que praticadas ou incentivadas pelos consumidores participantes ou terceiros interessados na Promoção, que mantenham ou não vínculo com os consumidores participantes, se identificadas pela Promotora, implicará no imediato cancelamento do cadastro e perderão o direito a participação nesta Promoção em decorrência do prejuízo da regular execução desta promoção e aos consumidores participantes que cumpram todos os requisitos deste regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados cível e penalmente pelos atos praticados.

Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Plano de Operação, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela promotora em face do infrator.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
O nome e número da sorte dos contemplados serão divulgados no site da mandatária em até 30 (trinta) dias a contar da apuração. O ganhador será notificado de acordo com os dados cadastrais informados quando da inscrição na promoção, sendo certo que os participantes são responsáveis por manterem seus dados cadastrais atualizados junto à promotora.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro ou substituído por outro, não poderá ser transferido à terceiros, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste. Os prêmios serão entregues, livres e desembaraçados de quaisquer ônus em até 30 (trinta) dias após a confirmação da contemplação.

O prêmio será entregue em forma de cartão presente virtual Hub4pay sem função saque ou transferência no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) para o contemplado e para seu indicado para usar em qualquer estabelecimento que aceite a bandeira Mastercard. Ressalta-se que o CPF informado no momento do cadastro da promoção deve ser o mesmo CPF do cadastro para recebimento do cartão virtual Hub4pay. Em caso de dúvidas ou problema com o recebimento do pagamento, falar diretamente com a HUB4PAY: Atendimento ao premiado: (11)96440 6524

A mandatária entrará em contato com o contemplado no prazo de até 7 (sete) dias a contar da data da apuração. O contato será realizado por meio de ligação telefônica, whatsapp ou e-mail e, caso o participante não venha a se manifestar no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contados a partir do efetivo contato, este será desclassificado, e um novo contemplado será apurado conforme o tópico “forma de apuração”.

Caso o contemplado manifeste o desinteresse em receber a premiação ou por qualquer motivo não possa ou não queira recebê-la, o mesmo será desclassificado e será apurado um novo contemplado conforme o item “forma de apuração”.

Caberá ao selecionado submeter à análise da Empresa Promotora cópia simples dos documentos a seguir relacionados: Documento de identidade, CPF e comprovante de endereço. A documentação deve ser preferencialmente entregue no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o efetivo contato, sob pena de desclassificação.

Os documentos disponibilizados serão avaliados para garantir que as informações prestadas coincidam com aquelas indicadas no cadastro de participação, de modo a afastar qualquer eventual fraude ou indício de fraude, falsificação de documento ou a entrega de prêmio a terceiros que não o contemplado.

Na ocasião do recebimento do prêmio, o contemplado deverá assinar o “Recibo de Entrega de Prêmio”, cujas vias originais serão

armazenadas pela Empresa Promotora para a instrução do processo de prestação de contas perante a Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA /MF). Estes documentos, comprovam a entrega da premiação e ficarão arquivados junto à promotora pelo prazo de 5 (cinco) anos para eventual fiscalização.

A empresa promotora comprovará a propriedade dos prêmios através recibo ou NF de compra dos prêmios de acordo com o Decreto 70951 /72 – Art. 15 – Parágrafo 1.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo. Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a contemplação. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

As obrigações e responsabilidades, se houver, da Empresa Mandatária com os participantes contemplados encerram-se no momento da entrega do prêmio. Ao contemplado pode ser solicitada qualquer informação adicional, dentro dos limites legais, a fim de implementar e viabilizar a entrega do prêmio.

Na eventualidade de qualquer contemplado vier a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena dos prêmios virem a ser recolhidos como renda aos cofres da União Federal.

A promoção é limitada a 1 (uma) contemplação por CPF.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
Promoção Comercial registrada junto ao Ministério da Fazenda – SPA pela Azevedo Consultoria (www.azevedoconsultoriajur.com.br).

A participação na promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Plano de Operação e respectivo regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas no regulamento.

OS CONTEMPLADOS AUTORIZAM, AO PARTICIPAREM DA PROMOÇÃO, A UTILIZAÇÃO DE SUA IMAGEM, SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR PELO PRAZO DE ATÉ 01 ANO A CONTAR DA APURAÇÃO, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, A PROMOTORA ESTÁ EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO.

A promoção será divulgada em todos os meios de comunicação disponíveis a critério da mandatária. A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada dentro do prazo legal estabelecido na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022, sob pena de descumprimento do Plano de Operação.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Plano de Operação, serão julgadas pela administração da empresa mandatária no e-mail: sac@morana.com.br. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à SPA/MF. Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional. Fica eleito foro da comarca do participante para eventuais dúvidas.

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial.

A Promotora não será considerada responsável por falhas que possam decorrer de falha na rede de Internet do participante por questões operacionais provenientes do computador/rede de internet do participante.

Fica acordado que os dados armazenados nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à promoção. A Promotora não é responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes. As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

A Promotora preza pela privacidade dos dados dos consumidores e os utiliza somente para os fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os participantes vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio.

O regulamento ficará disponível a todos os participantes quando do início da promoção https://promocao.morana.com.br/.

A promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os participantes, ao se cadastrarem na Ação Promocional, concordam que a empresa promotora fará o tratamento de seus Dados Pessoais para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”) e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela empresa promotora terá por finalidade a realização da Ação Promocional, e para tal

finalidade, a empresa promotora poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da Ação Promocional e limitado a esta finalidade. A Política de Privacidade da empresa promotora está disponível em https://promocao.morana.com.br/ e descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais.

Dados pessoais da pessoa indicada
No cadastro, o participante informará dados parciais da pessoa indicada para receber o prêmio em conjunto com ele, caso seja contemplado: primeiro nome, endereço de e-mail e o CPF. Esses dados serão tratados exclusivamente para registrar a indicação vinculada ao cadastro do participante, enviar ao indicado o aviso de ciência da indicação e conferir sua identidade na etapa de validação.

Se o participante for contemplado, serão solicitados os dados completos do indicado (nome completo, CPF e telefone com código de área), além de documentos necessários à entrega do prêmio, exclusivamente para validar a indicação, entregar o prêmio e cumprir obrigações legais e regulatórias relacionadas à Ação Promocional.

O tratamento dos dados do indicado tem como fundamento o legítimo interesse da empresa promotora e do participante na execução da Ação Promocional (art. 7º, IX, da LGPD) e, quando aplicável, o cumprimento de obrigação legal ou regulatória (art. 7º, II, da LGPD). O tratamento se limita aos dados estritamente necessários para essas finalidades.

O participante declara que tem autorização da pessoa indicada para informar seus dados à empresa promotora e que a informou sobre a indicação e sobre esta Política de Privacidade. Ele responde pela veracidade dos dados informados.

Os dados do indicado não serão usados para envio de comunicações de marketing ou promocionais, salvo consentimento próprio, expresso e específico do indicado. Também não serão compartilhados com o participante nem com terceiros, exceto na medida necessária à entrega do prêmio e ao cumprimento de obrigações legais.

O indicado tem os mesmos direitos de titular descritos nesta Política. Ele poderá, a qualquer tempo, recusar a indicação e pedir a exclusão de seus dados pelo e-mail sac@morana.com.br, com as consequências previstas no regulamento.

Prazo de guarda dos dados
Os dados pessoais do participante e do indicado vinculado a participante contemplado poderão ser mantidos pela empresa promotora por até 5 (cinco) anos após o término da Ação Promocional, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e o exercício regular de direitos da empresa promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais. Os dados dos indicados vinculados a participantes não contemplados serão eliminados em até 30 dias após a última apuração da Ação Promocional.

Comunicações de marketing
No cadastro, o participante terá a opção, a seu exclusivo critério, de consentir em receber comunicações de marketing e promocionais da empresa promotora ou de terceiros. Esse consentimento é livre, pode ser revogado a qualquer momento pelo participante e não se estende à pessoa por ele indicada.

Direitos dos titulares
De acordo com as leis aplicáveis, você possui os seguintes direitos como titular de dados, na medida do disposto pela legislação:

- Direito de confirmar a existência do tratamento e de acesso (gratuito), correção e atualização de seus dados pessoais.
- Direito de ser informado sobre os destinatários aos quais seus dados pessoais foram ou serão divulgados.
- Direito de apresentar reclamação com relação ao uso ou tratamento de seus dados pessoais à autoridade de proteção de dados aplicável.
- Direito de revogar ou retirar seu consentimento ao tratamento de seus dados pessoais e de receber informações sobre as consequências de recusar dar seu consentimento.
- Direito de solicitar a exclusão de seus dados pessoais tratados com base em seu consentimento.
- Direito de solicitar a eliminação, exclusão, restrição do tratamento ou anonimização de seus dados pessoais que sejam desnecessários, excessivos ou tratados de forma contrária à lei.
- Direito de opor-se a tratamento realizado com fundamento em hipótese diversa do consentimento, em caso de descumprimento da LGPD.
- Direito de solicitar que os dados pessoais mantidos sobre você sejam fornecidos em formato portátil (portabilidade).

As solicitações dos titulares de dados pessoais serão atendidas considerando a forma de coleta dos dados e a necessidade de cumprimento de obrigação legal e de proteção de direitos, como disciplinado na LGPD. Os direitos acima também se aplicam à pessoa indicada pelo participante, nos termos desta Política.

Contato
Se tiver dúvidas, comentários ou solicitações relacionadas a esta Política de Privacidade ou ao tratamento de seus dados pessoais, entre em contato pelo e-mail sac@morana.com.br.

Ciência
Ao participar de nossas promoções, você declara que leu e está ciente dos termos desta Política de Privacidade.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 09/11/2026 às 06:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RPI.BSG.POW